

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar a abertura de Créditos Suplementares dando outras providências).

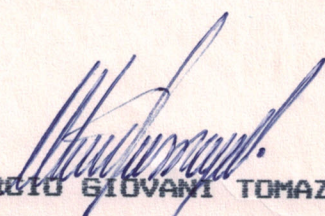
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de Créditos Suplementares em mais 100% (Cem por cento) do Orçamento Municipal, Lei nº 183 de 08 de dezembro de 1992, artigo 4º § I, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 dias do mês de Novembro de 1993.


MÁRCIO GIOVANI TOMAZELLI
- Prefeito municipal -